



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO DE CONTRATO

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2011 - (PMRC)

**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, COPA E COZINHA
E MATERIAL DE CONSUMO PARA USO NA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS
ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, DEPARTAMENTOS ESECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 75.449.579/0001-73, com sede à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, Centro, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato, representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO**, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº M-1.038.666/SSP-MG e inscrito no CPF/MF nº 089.954.609-97, e, pela Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, a Srª. **CLEUZA MOLINI ORMENEZE**, casada, maior, funcionária pública municipal, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.032.254-8/SSP-PR e inscrita no CPF/MF nº 515.320.009-44, ambos brasileiros, residentes nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **IRMÃOS BECHARA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 77.698.280/0001-88 com sede à Rua Dr. João Pessoa, nºs. 531, 499, 513 e 538, Centro, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato, representada por seu sócio-administrador, o Sr. **ANTONIO EDUARDO BECHARA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 865.182/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 174.185.699-04, a seguir denominada **CONTRATADA**, promovem o I Termo Aditivo ao Contrato nº 031/2011 (PMRC) provindo do Edital de Licitação tipo Pregão Presencial nº 008/2011 (PMRC), nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto a que se destina este aditivo do referido contrato totaliza uma quantidade de até 25% compreendendo os seguintes itens a serem adquiridos:

Item	Produto/ Especificação	Marca	Apres	Quant	Vlr uni (R\$)	Vlr total (R\$)
4	Amaciante de roupas - 2 L	Crivali	uni	32	2,50	80,00
20	Copo descartável p/ água - 180 ml - pct c/ 100	Copozam	uni	67	2,49	166,83
21	Copo descartável p/ café - 50 ml - pct c/ 100	Copozam	uni	2	1,25	2,50
24	Desinfetante a base de pinho - 2 L	Crivali	uni	77	2,83	217,91
38	Garrafa térmica - 1 L	Invicta	uni	1	18,80	18,80
39	Gás de cozinha - botijão 13 K	Supergas	uni	49	38,75	1.898,75
47	Lixeira grande - c/ pedal - aprox. 12 L	Santana	uni	1	16,90	16,90
57	Querosene - 800 ml	Canário	uni	11	5,70	62,70
62	Sabonete 90 G	Lux	uni	30	0,83	24,90
64	Sabonete p/ bebê - 90 g	Jhonson	uni	10	2,40	24,00
65	Saco p/ limpeza - algodão cru	Damaceno	uni	16	2,60	41,60
69	Shampoo infantil - 500 ml	Palmolive	uni	12	4,95	59,40
74	Vassoura c/ cerdas de nylon - c/ cabo de madeira	Lorezon	uni	4	5,00	20,00
75	Vassoura caipira - c/ cabo de madeira	Chic	uni	19	6,95	132,05

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Aditiva-se um total de R\$ 2.766,34 (Dois mil, setecentos e sessenta e seis reais e trinta e quatro centavos), compreendendo os itens: 04, 20, 21, 24, 38, 39, 47, 57, 62, 64, 65, 69, 74 e 75, do Edital acima mencionado, incluído todas as despesas acessórias e/ou decorrentes como frete de entrega.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica estipulado o prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta, do Contrato nº 031/2011 (PMRC), sendo



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



de 24 de Março de 2011 a 23 de Março de 2012.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os valores referentes às despesas do presente aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Org/ Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recursos	Descrição Fonte Recursos	Descrição
0401	12	361	12	2	011	3390302800	972	01102	FUNDEB 40%	Material de proteção e segurança
0401	12	361	12	2	011	3390302100	973	01102	FUNDEB 40%	Material de copa e cozinha
0401	12	361	12	2	011	3390302000	974	01102	FUNDEB 40%	Material de cama, mesa e banho
0401	12	361	12	2	011	3390302600	975	01102	FUNDEB 40%	Material elétrico e eletrônico
0401	12	361	12	2	011	3390300300	976	01102	FUNDEB 40%	Combustíveis e lubrificantes para outras finalidades
0401	12	361	12	2	011	3390300712	977	01102	FUNDEB 40%	Gêneros Alimentícios p/ Copa e Cantina
0401	12	361	12	2	012	3390302200	1161	01103	5% sobre transferências constitucionais – FUNDEB	Material de limpeza e produtos de higienização
0401	12	361	12	2	012	3390300400	978	01104	Demais impostos vinculados à Educação Básica	Gás e outros materiais engarrafados
0401	12	365	12	2	019	3390302800	979	01103	5% sobre transferências constitucionais – FUNDEB	Material de proteção e segurança
0401	12	365	12	2	019	3390302100	980	01103	5% sobre transferências constitucionais – FUNDEB	Material de copa e cozinha
0401	12	365	12	2	019	3390302000	981	01103	5% sobre transferências constitucionais – FUNDEB	Material de cama, mesa e banho
0401	12	365	12	2	019	3390302600	982	01103	5% sobre transferências constitucionais – FUNDEB	Material elétrico e eletrônico
0401	12	365	12	2	019	3390300300	983	01103	5% sobre transferências constitucionais – FUNDEB	Combustíveis e lubrificantes para outras finalidades
0401	12	365	12	2	019	3309300400	984	01103	5% sobre transferências constitucionais – FUNDEB	Gás e outros materiais engarrafados
0401	12	365	12	2	019	3390300712	1420	01103	5% sobre transferências constitucionais – FUNDEB	Gêneros alimentícios para copa e cantina
0401	12	365	12	2	019	3390302200	1164	01104	Demais impostos vinculados à Educação Básica	Material de limpeza e produtos de higienização
0402	13	392	12	2	024	3390302200	1165	01000	Recursos ordinários – livres	Material de limpeza e produtos de higienização
0402	13	392	12	2	024	3390302800	1421	01000	Recursos ordinários – livres	Material de proteção e segurança
0402	13	392	12	2	024	3390302100	1422	01000	Recursos ordinários – livres	Material de copa e cozinha
0402	13	392	12	2	024	3390302000	1423	01000	Recursos ordinários – livres	Material de cama, mesa e banho
0402	13	392	12	2	024	3390302600	1424	01000	Recursos ordinários – livres	Material elétrico e eletrônico
0402	13	392	12	2	024	3390300400	1425	01000	Recursos ordinários – livres	Gás e outros materiais engarrafados
0402	13	392	12	2	024	3390300712	1393	01000	Recursos ordinários – livres	Gêneros alimentícios para copa e cantina
0403	27	812	12	2	027	3390302000	1426	01000	Recursos ordinários – livres	Material de cama, mesa e banho
0403	27	812	12	2	027	3390302100	1427	01000	Recursos ordinários – livres	Material de copa e cozinha
0403	27	812	12	2	027	3390302200	1166	01000	Recursos ordinários – livres	Material de limpeza e produtos de higienização



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ**



0403	27	812	12	2	027	3390302600	1428	01000	Recursos ordinários – livres	Material elétrico e eletrônico
0403	27	812	12	2	027	3390300712	1397	01000	Recursos ordinários – livres	Gêneros alimentícios para copa e cantina
0403	27	812	12	2	027	3390300400	1429	01000	Recursos ordinários – livres	Gás e outros materiais engarrafados
0403	27	812	12	2	027	3390302800	1430	01000	Recursos ordinários – livres	Material de proteção e segurança

CLÁUSULA QUINTA – JUSTIFICATIVA

O presente aditivo justifica-se em razão de que os materiais já estão se esgotando, tendo em vista que as aulas irão até a data de 16 de dezembro do corrente e pelo fato que as creches funcionarão normalmente no período de férias, por essa razão vê-se a necessidade de realização do referido aditivo, já que neste curto período não haverá produtos de limpeza suficiente para manutenção necessária das escolas e creches municipais.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

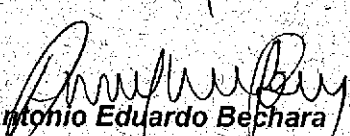
O fundamento legal para o referido aditivo encontra-se no artigo 65, § 1º, da Lei Federal 8.666/93, e está sendo aditivado conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, onde, permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 031/2011 (PMRC).

E por acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma.

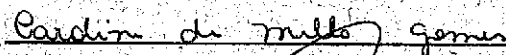
Ribeirão Claro-Pr, 31 de Outubro de 2011.


Geraldo Maurício Araújo
Prefeito – Contratante



Cleusa Molini Oimeneze
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer – Contratante


Antonio Eduardo Bechara
Irmãos Bechara Ltda – Contratada

Testemunhas:



Visto do Departamento Jurídico:


CINTIA A. DE ALMEIDA DA SILVA
Advogada - OAB/PR 41.023
dra.cintiaalmeida@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em conjunto com a Câmara de Vereadores, convidam todos os municípios a participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**. A finalidade é discutir sobre a **Emenda à Lei Estadual nº 10.000/2010** (Quatroscentos mil reais) para o Município de Itambaracá no valor de R\$ 400.000,00 (Quatroscentos mil reais) e validar a ação que o recurso será alocado em um dos subitêmulos especificados a seguir:

- Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde;
- Implantação de Melhorias Sanitárias Domésticas para Prevenção e Controle de Agravos;
- Apoio à Recuperação da Rede Física e Escolar Pública;
- Implantação de Escolas para Educação Infantil;
- Apoio ao Pequeno e Médio Produtor Agropecuario (Pátrola Mecanizada);
- Aquisição de Máquinas e Equipamentos para Recuperação de Estradas Viciniais para Município com até 50.000 habitantes;
- Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano (Infraestrutura urbana); e
- Apoio a Obras Preventivas de Desastres.

DATA: 11 de Novembro de 2011 (SEXTA FEIRA)

HORÁRIO: 19:00 horas

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL
Av. Jof. Manoel Ribas, 06

Itambaracá Pr. 04 de Novembro de 2011.

Autoridade: Tostes - Prefeito Municipal

Apoieado Roberto Garcia - Presidente Câmara de Vereadores

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ESTADO DO PARANÁ

Licitação Modalidade: Pregão Presencial SRP nº 016/2011
OBJETO DA LICITAÇÃO – Aquisição Material de Limpeza (Automotivo e Sacos Plásticos para coleta de Lixo Comum), destinados a Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo, do Município de Itambaracá.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
O Município de Itambaracá torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe às empresas: **SERLIMP COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ: 02.288.511/0001-86** e **ANDRADE & ALEXANDRE LTDA ME, CNPJ: 08.588.554/0001-63.**

Itambaracá Pr. 03 de novembro de 2011

AMARILDO TOSTES - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 135/2011

OBJETO: Contratação da empresa Levy Taborada & Cia Ltda, visando a realização de recarga dos extintores existentes no Cine Teatro Iguaçu.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Pelo presente termo de RATIFICAÇÃO, tendo recebido nesta data, **PARECER TÉCNICO** da Comissão Permanente de Licitação, designada através da Portaria nº 2352/2011 e **PARECER JURÍDICO**, quanto à análise da presença dos requisitos exigidos pelo art. 24, II, da Lei 8.666/93, **RATIFICO** a referida Dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Gabinete da Prefeita, Jacarezinho, 04 de Novembro de 2011.

VALENTINA HELENA DE ANDRADE TONETTI

Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 136/2011

OBJETO: Contratação de José Adauto Salomão, visando a prestação de serviço de Agente Cultural e Professor de Capoeira no programa de tempo integral das escolas Maria Tereza de Andrade Quevedo e Complexo Educacional Gastão de Mesquita Filho, instituído pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Pelo presente termo de RATIFICAÇÃO, tendo recebido nesta data, **PARECER TÉCNICO** da Comissão Permanente de Licitação, designada através da Portaria nº 2352/2011 e **PARECER JURÍDICO**, quanto à análise da presença dos requisitos exigidos pelo art. 24, II, da Lei 8.666/93, **RATIFICO** a referida Dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Gabinete da Prefeita, Jacarezinho, 04 de Novembro de 2011.

VALENTINA HELENA DE ANDRADE TONETTI

Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 137/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2011 (PMRC) – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2011 (PMRC)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ
CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73
CONTRATADA: IRMÃOS BECHARALTA

CNPJ/MF: 77.698.280/0001-88
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diversos, para preparo da merenda escolar da Rede Pública Municipal de Ensino; gêneros alimentícios para copa e cantina do Departamento Municipal de Cultura, para o Departamento Municipal de Esportes; gêneros alimentícios diversos para confecção de Cestas de Alimentos utilizadas na Premiação de Incentivo da Alfabetização de Jovens e Adultos, conforme estabelece a Lei Municipal nº 058/2003, aditivando uma quantidade de até 25% (Vinte e cinco por cento) do objeto do referido contrato.

VALOR: R\$ 5.166,12 (Cinco mil, cento e sessenta e seis reais e doze centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, § 1º, da Lei Federal 8.666 de 21 de Julho de 1993.

Ribeirão Claro-Pr, 27 de Outubro de 2011.

Geraldo Maurício Araújo

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2011 (PMRC) – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2011 (PMRC)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ
CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73
CONTRATADA: IRMÃOS BECHARALTA

CNPJ/MF: 77.698.280/0001-88
OBJETO: Aquisição de material de higiene e limpeza, copa e cozinha e material de consumo para uso na manutenção e conservação das escolas da Rede Pública Municipal de Ensino, Departamentos e Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, aditivando uma quantidade de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto do referido contrato.

VALOR: R\$ 2.766,34 (Dois mil, setecentos e sessenta e seis reais e quatro centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, § 1º, da Lei Federal 8.666 de 21 de Julho de 1993.

Ribeirão Claro-Pr, 31 de Outubro de 2011.

Geraldo Maurício Araújo

Prefeito Municipal